## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA Nº. 555/2025**

## CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

Considerando o processo administrativo nº 21328/2025 de 28/08/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme abaixo:

Servidora: NADIA GERALDINO DA CONCEICAO

Cargo: AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Matrícula: 065493-01

Período: 02 anos (01/10/2025 a 01/10/2027)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA** 

Prefeito Municipal